

**DECISÃO – RECURSO ADMINISTRATIVO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23100/2023****PROCESSO Nº 04.000.762.23.08****GRP: 001980/2024**

O Subsecretário de Planejamento Estratégico e Tecnologia em Saúde – nomeado pelo Ato publicado no DOM de 20/03/2024, em conformidade com a Portaria 0718/2024, com o inciso IV do Art. 71º da Lei nº 14.133/2021, o Art. 41 do Decreto Municipal 18.289/2023 e Portaria 0521/2022 – usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e nos termos do artigo 165, §2º da Lei 14.133/2021 e do artigo 38 do Decreto Municipal nº 18.289/2023, decide, considerando as razões recursais (fls. 1.582 a 1.606), as contrarrazões (fls. 1.607 a 1.641), a manifestação da área técnica (fls. 1.643 a 1.651), a manifestação da pregoeira (fls. 1.652 a 1.666) e o parecer da Assessoria Jurídica (fls. 1.668 a 1.671), ratificar o posicionamento e decisão proferidos pela pregoeira, conhecendo do recurso interposto pelas empresas licitantes Simpress Comércio Locação e Serviços Ltda e Selbetti Tecnologia S.A., decidindo pela sua improcedência pelos motivos expostos abaixo.

Conforme edital publicado no dia 25/03/2025, exigia-se para fins de qualificação técnica a apresentação de atestados que comprovassem a execução de **serviços similares** ao objeto do certame por um período de, no mínimo, 12 meses englobando o quantitativo de, no mínimo, 573 impressoras.

A empresa Repros atendeu a esse requisito ao apresentar atestados referentes à prestação de serviço de outsourcing de 846 impressoras por um período de 13 meses. Ainda que o objeto do certame especifique **impressoras térmicas** e os atestados se refiram a **impressoras multifuncionais, a similaridade dos serviços executados – locação de impressora e serviço de reprografia/outsourcing, incluindo manutenção e assistência técnica** – demonstra que o requisito técnico foi satisfeito.

Sobre a alegação de inexecuibilidade da proposta com base no preço estimado pela administração, é sabido e consabido que os valores orçados podem divergir do praticado no mercado por diversas razões, como por exemplo, falhas na pesquisa ou flutuação de preços.

No caso do Pregão 23100/2023, participaram 10 (dez) empresas, sendo que as oito primeiras apresentaram valores significativamente inferiores ao estimado - inclusive a empresa Simpress, 6ª colocada no certame, cuja proposta é 53% inferior ao estimado – e esse cenário evidencia que o valor proposto pela Repros é compatível com o mercado. Além disso, a empresa vencedora apresentou planilha de custos demonstrando a mensuração dos custos inerentes à prestação do serviço, de modo que a alegada inexecuibilidade não restou demonstrada.

No tocante à habilitação jurídica, a apresentação da última alteração contratual consolidada revela-se suficiente para a comprovação da regularidade exigida, nos termos expressamente estabelecidos

no edital. Considerando que a empresa Repros apresentou a mencionada documentação, não se verifica qualquer irregularidade quanto ao cumprimento desse requisito.

Por fim, no que tange às especificações dos equipamentos, a Repros apresentou catálogo em língua portuguesa emitido pela empresa Xiamen Hanin Co. Ltd (fabricante das impressoras HPRT), que comprovam as especificações técnicas exigidas. Além disso, enviou declaração da Cogra (representante da HPRT) e subscrita pela própria Xiamen confirmando o atendimento integral das exigências editalícias.

Portanto, a exigência de apresentação de “documentação técnica que comprove as especificações técnicas do equipamento ofertado, em língua portuguesa ou inglesa, emitida pelo fabricante dos equipamentos ofertados” foi satisfeita e, conforme análise e parecer técnico emitido pela equipe técnica da DTIS, as impressoras ofertadas atendem às especificações do edital.

Mantenho, assim, a decisão que classificou a proposta da Repros Soluções em Tecnologia Ltda.

É como decido.

**MARCELO  
ALVES MOURAO**

Assinado de forma digital por  
MARCELO ALVES MOURAO  
Dados: 2025.05.27 14:05:03  
-03'00'

---

Marcelo Alves Mourão

Subsecretário de Planejamento Estratégico e Tecnologia em Saúde